



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 4.188, DE 02 DE AGOSTO DE 2.012.**

“Dispõe sobre retificação do Decreto nº 3.133, de 24 de janeiro de 2.003.”

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - O artigo 1º do Decreto nº 3.133, de 24 de janeiro de 2003, passa ter a seguinte redação:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial parte dos lotes nºs. 29, 30 e 31, da quadra XX localizada à Estrada da Fazendinha, no loteamento denominado Vila Silviana, cuja linha perimetral assim se descreve: inicia-se no ponto A, confluência da Estrada da Fazendinha com o lote 32; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o lote 32 numa extensão de 20,00 metros até atingir o ponto B; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o seu remanescente numa extensão de 28,00 metros até atingir o ponto C; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote nº 28 numa extensão de 18,25 metros até atingir o ponto D; deste ponto deflete à direita seguindo pelo alinhamento com a Avenida Inocêncio Seráfico e Estrada da Fazendinha numa extensão de 33,70 metros, sendo 13,70 metros para a Avenida Inocêncio Seráfico e 20,00m para a Estrada da Fazendinha até atingir o ponto A, origem desta descrição, encerrando uma área de 760,00 metros quadrados.

**Artigo 2º** - Os demais artigos permanecem inalterados

**Artigo 3º**– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.



***Prefeitura do Município de Carapicuíba***  
**Estado de São Paulo**

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 02 de agosto de  
2.012.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos  
Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
**Secretária de Assuntos**  
**Jurídicos**